



1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A execução dos serviços atenderá às necessidades cotidianas da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará.
- 2.2. A quantidade solicitada neste Termo de Referência está justificada de acordo com as solicitações enviadas pelos órgãos integrantes do Município de Concórdia do Pará.
- 2.3. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - Esta contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços - SRP, observados os regramentos legais que regem as contratações públicas, notadamente, os estabelecidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, bem como pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 - Especificação dos Produtos.

ITEM	ОВЈЕТО	UNIDADE	QUANT
1	VEÍCULOS DE PASSEIO/ 05 PASSAGEIROS (Especificação: Veiculo do tipo passeio com 05 lugares c/04 portas apresentando um perfeito estado de conservação e funcionamento, pneus novos, registrado no órgão competente (DETRAN) manutenção por conta da licitante. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO MENSALMENTE.) TOTAL DE 21 VEICULOS.	MÊS/12	21
2	MOTOCICLETA - CATEGORIA CITY 160 CILINDRADAS (Especificação: Veiculo do tipo motocicleta, com capacidade para 02 lugares, contendo as seguintes especificações, pneus novos, registro no órgão competente (DETRAN), manutenção por conta da licitante vencedora do certame, veículo em perfeito estado de conservação, o serviço será prestado MENSALMENTE.) TOTAL DE 11 VEICULOS.	MÊS/12	11
3	MOTOCICLETA -CATEGORIA TRAIL 160 CILINDRADAS (Especificação: Veiculo do tipo motocicleta, com capacidade para 02 lugares, contendo as seguintes especificações, pneus novos, registro no órgão competente (DETRAN),manutenção por conta da licitante vencedora do certame, veículo em perfeito estado de conservação, o serviço será prestado MENSALMENTE. TOTAL DE 08 VEICULOS.	MÊS/12	8
4	VEÍCULO DE PASSAGEIRO, TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS: Veículo novo, com acondicionado. TOTAL DE 04 VEÍCULOS.	MÊS/12	4





	PODER EXECUTIVO		
	VEÍCULO DE PASSAGEIRO, TIPO MICROONIBUS COM	_	
5	CAPACIDADE PARA ATÉ 25 PASSAGEIROS: Veículo	MÊS/12	4
	novo, com acondicionado. TOTAL DE 04 VEÍCULOS.		
	VEÍCULO URBANO DE CARGA (VUC) (Especificação:		
6	caminhão leve, de menor porte, apropriado para áreas		
	urbanas. Possui a largura máxima de 2,2 metros,		
	comprimento máximo de 6,3 metros e limite de emissão de	MÊS/12	2
	poluentes. A capacidade de 3 toneladas. manutenção por	,	
	conta da licitante. O serviço será prestado		
	MENSALMENTE.) TOTAL DE 02 VEICULOS.		
	CAMINHÃO/Toco ou caminhão semi-pesado		
	(Especificação: característica o eixo simples na carroceria,		
	ou seja, um eixo frontal e outro traseiro de rodagem		
7	simples. Sua capacidade é de até 6 toneladas, com peso	MÊS/12	3
_	bruto** de até 16 toneladas e comprimento máximo de 14		
	metros. Manutenção por conta da licitante. O serviço será		
	prestado MENSALMENTE.) TOTAL DE 3 VEICULOS.		
	CAMINHÃO TRUCK - Truck ou caminhão pesado		
	(Especificação: eixo duplo na carroceria, ou seja, dois eixos		
	de rodas juntos, com a finalidade de carregar carga maior e		
	com melhor desempenho do veículo. Um dos eixos traseiros	MÊC/10	
8	recebe a força do motor. Sua capacidade é de 10 a 14	MÊS/12	4
	toneladas, com peso bruto** máximo de 23 toneladas e		
	comprimento de até 14 metros, manutenção por conta da		
	licitante. O serviço será prestado MENSALMENTE.) TOTAL		
	DE 4 VEICULOS.		
	CAMINHÃO TRUCK - COM MUNCK (Especificação: eixo		
	duplo na carroceria, ou seja, dois eixos de rodas juntos,		
	com a finalidade de carregar carga maior e com melhor		
	desempenho do veículo. Um dos eixos traseiros recebe a		
	força do motor. Sua capacidade é de 10 a 14 toneladas,	_	
9	com peso bruto** máximo de 23 toneladas e comprimento	MÊS/12	2
	de até 14Munck Hidra guincho 35000 Capacidade máxima		
	de carga 17500kg Quatro (4) lanças hidráulicas e duas (2)		
	manuais metros. Manutenção por conta da licitante. O		
	serviço será prestado MENSALMENTE.) TOTAL DE 02		
	VEICULOS		
	VEICULO CAÇAMBA - TIPO BASCULHANTE TRUCK		
	(Especificação: Veiculo do tipo caçamba apresentando um		
	bom estado de conservação e funcionamento, pneus novos,		_
10	registrado no órgão competente (DETRAN), manutenção por	MÊS/12	8
	conta da licitante vencedora do certame, manutenção por		
	conta da licitante, o serviço será prestado MENSALMENTE.)		
	TOTAL DE 08 VEICULOS		
	CAMIONETE PICK UP 4 X 4 DIESEL CABINE DUPLA		
	(Especificação: O veículo deverá estar em PERFEITO		
11	ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TER NO MÁXIMO 4 (MÊS/12	7
11	QUATRO) ANOS DE USO. Manutenção por conta da	14179/17	'
	licitante, O Serviço será prestado MENSALMENTE.) TOTAL		
	DE 07 VEICULOS		
	VEICULO UTILITARIO COM CARROCERIA (Especificação:		
	Veiculo utilitário com carroceria, apresentando um bom		
12	estado de conservação e funcionamento, pneus novos,	Mซิด /10	
	registrado no órgão competente (DETRAN), manutenção por	MÊS/12	2
	conta da licitante vencedora do certame. O serviço será		
	prestado MENSALMENTE.) TOTAL DE 02 VEICULOS		
13	TRICICLO DE CARGA BAU 160 CILINDRADA	MÊS/12	1
		, ,	



SAO DE LICA	
Fls RCA	
Rubrica	

	PODER EXECUTIVO	T .	
	(Comprimento 1,40 m, Largura 1,10 m, Altura 1,10 m ou		
	1,16 m, Capacidade 250 kg. Manutenção por conta da		
	licitante. O serviço será prestado MENSALMENTE.) TOTAL		
I	DE 01 VEICULO		
	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR: Locação de		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	caminhão compactador de no mínimo 15m³ de capacidade		
	de coleta de lixo; Equipado com elevador de contêineres de		
14	1,20m³, estribo reforçado para até 3 garis, com manutenção	MÊS/12	1
	preventiva e corretiva, troca de óleo, filtros e pneus.		
	Manutenção por conta da licitante. Ano de fabricação não		
	inferior a 2012		
	CAMINHÃO BAÚ 710 (Modelo: 6 cilindroS, turbo e		
	intercoler, Cilindrada: 3920 cm3, Potência: 115 cv a		
	2400rpm, Torque: 47 mkgf a 1400rpm. Tara 2780/2820		
15	KG, PBT (legal)26/10/2018 6700, A42:B43 cap.	MÊS/12	1
	max.tração): 9100 KG. Manutenção por conta da licitante.O		
	serviço será prestado MENSALMENTE.) TOTAL DE 2		
	VEICULOS		
	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTOR COM PESO		
	OPERACIONAL A PARTIR DE 11.300 KG COM MOTOR		
I		MÔC/10	2
	ADIESEL DE 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125	MÊS/12	2
	HP, LISO, CILINDRO LISO E EQUIPADO COM KIT PÉ DE		
	CARNEIRO, CABINE FECHADA C/ AR CONDICIONADO.		
	LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA COM		
	CAPACIDADE MÍNIMA DE 20.000 LITROS, EQUIPADO	MÊS/12	2
	COM MANGUEIRA ESGUICHO E MOTOR BOMBA.	1.120/12	_
	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULÂNCIA: modelo tipo		
	furgão, na cor branca, potência mínima de70 cv, carroceria		
	em aço estampado (assoalho, laterais e teto), transmissão		
	mecânica de no mínimo 05 marchas a frente e uma ré, 02		
	portas dianteiras direita/esquerda, porta traseira dupla,		
	espelhos retrovisores externos com regulagem interna, ar		
	condicionado, caracterizado como "ambulância" de simples		
	remoção, contendo uma maca retrátil, colchonete, cintos e		
	travas, banco para no mínimo uma pessoa com cinto de		
18	segurança, armário para guardar medicamentos e	MÊC/10	2
10	equipamentos, suportes para soro e plasma, 01 suporte	MÊS/12	4
	para cilindro de oxigênio (mínimo 5 litros), janela corrediça		
	instalada na lateral direita do veículo com película branca,		
	iluminação interna, forração interna (laterais e teto) em		
	laminado plástico automotivo 2mm ou compensado com		
	fórmica, piso revestido em material de alto tráfego liso,		
	antiderrapante, divisória com passagem para comunicação,		
	sinalizador tipo barra de luzes com sirene, adesivos		
	indicativos "AMBULÂNCIA" invertido na frente e em sentido		
	normal na traseira e nas laterais. 02 VEÍCULOS		
	VEÍCULO PARA LOCAÇÃO - HORA TRABALHADA		
	PRANCHA 3 EIXOS PLANA - Alta Qualidade e Resistência		
	(Especificação: CARRETA PRANCHA 2017 TRÊS EIXOS		
	12m de área útil 15,5 área total. Manutenção por conta da	HORA	650
	licitante. O serviço será prestado POR HORA		
	TRABALHADA)		
	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS (Especificação: sistema		
	de eixo 4x4, cabine fechada, envidraçada com porta lateral		
		IIOD 4	2000
20	ou portas laterais, ROPS/FOPS, de fabricação nacional, em	HORA	3000
	40 4 4 6 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8		
	linha de produção Motor potência bruta máxima 124 HP (92 KW);- Motor potência líquida mínima 84 HP (62 KW);		





	PODER EXECUTIVO		
	Manutenção por conta da licitante. O serviço será prestado POR HORA TRABALHADA)		
21	ESCAVDEIRA HIDRÁULICA DE BRAÇO FRONTAL COM PÁ DE ESCAVAÇÃO. (Especificação: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL 20.330KG, . Manutenção por conta da licitante.O serviço será prestado POR HORA TRABALHADA)	HORA	2000
22	TRATOR DE ESTEIRA - D6 (Especificação: D6Peso operacional: 12.886 kg Dados da lâminaTipo VPATCapacidade 2,7 m³ Dimensões (LxA) 3.360 mm (L)Elevação máxima acima do solo Não informada,Profundidade máxima de corte Não informada Escarificador: Tipo paralelogramo, com três dentes. Pressão de contato no solo: 0,43 kg/cm², Material rodante Posição da roda motriz Elevada Largura das sapatas 560 mm. Manutenção por conta da licitante. serviço será prestado POR HORA TRABALHADA)	HORA	3000
23	PÁ CARREGADEIRA - Especificação : Potência do motor - Bruta (SAE J1995)152 hp (113 kW) Torque do motor - Bruto (SAE J1995)564 N.m Capacidade da caçamba - standard1,91 m³ (2,5 jd³) Carga de tombamento - Reta7.617 kg Carga de tombamento - Articulada em 40°6.502 kg Capacidade de levantamento à altura máxima5.550 kg Alcance da caçamba à altura de 2,13m - despejo a 45°1.397 mm Alcance de descarga à altura máxima1.041 mm Raio de giro - lado externo dos pneus4.986 mm Altura até o pino de articulação da caçamba3.518 mm Oscilação do eixo traseiro24° Força de desagregação da caçamba7.291 kgf Bombas principais / Fluxo total182 l/m Peso Operacional10.089 kg Tipo de Transmissão Powershift Diferencial dianteiro e traseiro com dispositivo antipatinagemSim Manutenção por conta da licitante. O serviço será prestado POR HORA TRABALHADA	HORA	1500
24	MINI CARREGADEIRA TIPO BOB CAT (Especificação: Potência bruta do motor90 hp (67 kW) Potência líquida do motor84 hp (63 kW) Geometria do bra Carga operacional1.361 kg I 3.000 lb Carga de tombamento2.722 kg I 6.000 lb ço de levantamento. Manutenção por conta da licitante. O serviço será prestado POR HORA TRABALHADA)	HORA	1050

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 - Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Pois são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. Os licitantes para as quais forem adjudicados os itens especificados e que forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão, apenas, o direito e a exclusividade de fornecimento, até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Prefeitura Municipal não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos licitados, diante de tal fato a Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará-Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob





alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará- Pa.

- 5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.
- 5.3 Os itens licitados serão executados imediatamente em favor da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará-Pa, pelo valor registrado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado. Uma vez solicitado, o a entrega se dará a partir do recebimento pela empresa contratada, da Requisição/Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Prefeitura municipal.
- 5.4 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da Prefeitura municipal de Concórdia do Pará- Pa, por meio de Requisições, Ordens de Compra e/ou Nota de Empenho, onde constará a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.
- 5.5 Fica assegurado o direito de o licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à esta Prefeitura Municipal, demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.
- 5.6 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).
- 5.7 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Prefeitura municipal.
- 5.8 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias para o fornecimento do objeto, haja vista que a aquisição dar-se-á de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará- Pa.
- 5.9 No caso de entrega de objeto não condizente com o licitado, a Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, ficará autorizada a adquirir junto aos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do objeto.
- 6.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

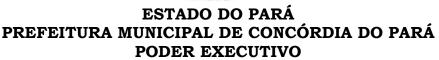
7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 - **O Prazo de Vigência** será de Até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os veículos em perfeitas condições de segurança, inclusive com os itens, como extintor, triângulo, chave de roda, macaco, cinto de segurança, higiene e limpeza, com cópia extra das chaves para cada veículo, acompanhados de todos os documentos







de porte obrigatório exigido pelo Código Nacional de Trânsito e cópias das respectivas apólices de Seguro.

- b) Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, sociais, seguro obrigatório, seguro contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive de terceiros, cobertura total do bem, IPVA, relativo ao exercício, taxas de emplacamento, bem como quaisquer outros custos decorrentes da utilização dos veículos, inclusive reparos nos veículos decorrentes do uso ou de acidentes, sendo de sua responsabilidade também o pagamento de franquia e troca de óleo;
- c) Realizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos de acordo com as recomendações do fabricante, substituindo o veículo onde o mesmo se encontrar, sem ônus para o CONTRATANTE, nas mesmas condições e características do veículo substituído;
- d) Solicitar os veículos locados para revisão e ou manutenção preventiva, com antecedência de 96 (noventa e seis) horas;
- e) Encaminhar à CONTRATANTE, no
- f) prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após seu recebimento cópia das multas e infrações de trânsito pertinentes aos veículos locados, para análise e apuração de responsabilidades por parte do CONTRATANTE, quando este informará à CONTRATADA o nome do condutor do veículo para que esta intermedeie entre o condutor e o DETRAN, visando apuração da responsabilidade pelas multas e, caso necessário, impetração de recurso junto à autoridade competente;
- g) Manter durante o período de execução dos serviços, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- a) Em relação aos seus empregados será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguros de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo
- b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Comprometer-se a executar os serviços, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os serviços objeto da presente licitação, quando solicitados mediante Ordem de Serviço expedidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- d) Iniciar os serviços após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço;
- e) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- f) Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pelo contratante;
- g) Manter o serviço em funcionamento, substituindo o veículo em serviço por outro sempre que necessário;
- h) Manter o veículo utilizado de acordo com as determinações do Código Nacional de Trânsito.
- i) As despesas com a manutenção dos veículos serão suportadas exclusivamente pela CONTRATADA;
- j) Serviços de manutenção mecânica e reposição de peças serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;





l) Apresentar juntamente com a habilitação, declaração que está ciente e concorda com todas as obrigações a cima impostas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto.
- 9.3 Acompanhar a entrega do objeto através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como exigir a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação necessárias a contratação.
- 9.5 Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Concórdia do Pará, 10 de marco de 2023.

NIVALDO RIBEIRO MENDONÇA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ELISANDRA MARIA ARAÚJO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

ELIZETE PAIVA CELESTINO

Secretária Municipal de Assistência Social